

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS	
1. USO COMERCIAL (C)	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local	1.191,06
C 2 - Comércio Varejista Diversificado	1.191,06
C 3 - Comércio Atacadista	952,85
2. USO SERVIÇOS (S)	
S 1 - Serviço de Âmbito Local	1.191,06
S 2 - Serviço Diversificado	1.429,27
S 2.2 - Pessoais e de Saude	1.667,48
S 2.5 - Hospedagem	1.429,27
S 2.5 - Hospedagem (área superior a 2.500 m ² com elevador)	1.786,59
S 2.8 - De Oficinas	952,85
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis	952,85
S 3 - Serviço Especiais	952,85
3. USO INSTITUCIONAL (E)	
E 1 - Instituições de Âmbito Local	1.191,06
E 1.3 - Saude	1.667,48
E 2 - Instituições Diversificadas	1.191,06
E 2.3 - Saude	2.024,80
E 3 - Instituições Especiais	1.191,06
E 3.3 - Saude	2.024,80
4. USO INDUSTRIAL (I)	
I 1 - Indústrias não Incômodas	1.191,06
I 2 - Indústrias Diversificadas	1.191,06
I 3 - Indústrias Especiais	1.191,06
I - Galpão (sem fim especificado)	952,85